



DECRETO Nº 153/2025, de 6 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

08.001.10.122.26.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$15.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos livres - Superávit

15.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.001 - GABINETE SECRETARIO EDUC CULT TURISMO E ESPORTE

09.001.12.122.18.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$10.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

09.002.12.365.18.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$10.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

09.002.12.361.18.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$10.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

09.002.12.361.18.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$10.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA

08.002.10.301.26.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$15.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos livres - Superávit

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA

*** ** 449-**

PREFEITO

